Prefeitura Municipal de Santarém

L E I Nº 6.992/73- DE 14 DE AGOSTO DE 1973.

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO RUBEN BENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, mediante instrumento público à FUNDAÇÃO RUBEN BENTA, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 114 metros de frente com a Avenida Constantino Nódici; 376 metros com a 7ª paralela a Avenida Castelo Branco e 100 metros com a alameda sem denominação situado no Bairro da Interventoria e conforme planta anexa.

ART. 2º - Destina-se o terreno doado, à implantação pela Fundação Ruben Benta, do Abatedouro de Aves, que servirá de apoio à GRANJA PIONEIRA para abastecimento Avícola do Município de Santarém.

ART. 3º - Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) meses a contar da data da doação para a execução e funcionamento da obra em apreço, ficando a concessão revogada e o terreno revertido ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização por parte da Municipalidade a título de melhoramentos efetuados, senão cumpridas as imposições legais.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de agosto de 1973.

DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRA FRANCO
Secretário Executivo